

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO QUE.

ESTABELECE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, POR CONTRATO TEMPORÁRIO E DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL MANOEL VIANA A PARTIR DE 1º/MAIO/93.

ART. 1º - É CONCEDIDO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO DE EMPREGO DE PROVIMENTO POR CONTRATO TEMPORÁRIO, AO QUADRO DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, UM REAJUSTE DE 8,9% (OITO E NOVE POR CENTO), TENDO COMO BASE, OS VENCIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 021/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS VALORES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SERÃO OS MESMOS ESTABELECIDOS PELOS ARTIGOS 4º E 5º DO PROJETO LEI Nº 024/93.

ART. 2º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MANOEL VIANA,
31 DE MAIO DE 1993.

SIDNEI D'ORGANIZ
SECRETÁRIO

Jorge Tadeu Manara
PRESIDENTE